



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício Nº **090/2022**/GABINETE

Coxim – MS, 24 de fevereiro de 2022.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Willian Mendes da Rocha Meira
MD. Presidente da Câmara Municipal
Coxim - MS

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, e, encaminho à Vossa Excelência o Projeto de Lei que visa **Estabelecer a remuneração dos Diretores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - FESP.**

Contamos com a colaboração dessa Casa de Leis para aprovação do projeto em REGIME DE URGÊNCIA, tendo em vista a necessidade de rápida tramitação e aprovação.

Atenciosamente,

EDILSON MAGRO

Prefeito Municipal

Coxim - MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO**

Mensagem de Projeto de Lei n.º /2022

Coxim - MS, 23 de fevereiro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O projeto em anexo visa estabelecer a remuneração dos diretores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP e outras providências.

Não há como negar que a estrutura hospitalar exige de seus gestores características capazes de compreender e administrar sua estrutura complexa, buscando o equilíbrio das atividades administrativas e assistenciais de saúde, bem como, na busca por uma integração entre médicos, enfermeiros e demais profissionais existentes nos hospitais.

Em seu mister, os diretores devem desenvolver suas atividades visando alcançar os objetivos sociais do hospital, primando pelo seu adequado funcionamento, promovendo condições físicas, materiais e humanas aos profissionais de saúde para que desenvolvam com eficiência suas funções, o que exige assumir e exercer as funções gerenciais de planejamento, organização, direção e controle, entendendo que suas ações e decisões influenciam nas atividades e nos resultados obtidos dentro dos hospitais (PICCIAI, 1998)¹

Sem maiores digressões, não há discussão quanto a importância dos diretores na gestão hospitalar. Indiscutível também, a necessidade de uma remuneração justa e condizente ao cargo ocupado, motivo pelo qual, o presente projeto é apresentado, com o fito de regularizar/regulamentar os valores já praticados para os cargos de direção da Fundação Estatal do Pantanal - FESP.

Na certeza do aval de todos os nobres Edis, desde já agradecemos.

Cordialmente,

EDILSON MAGRO
Prefeito Municipal
Coxim - MS

¹ PICCIAI, D. Mudança em instituições hospitalares: Análise do processo e estudo da ação do administrador hospitalar. Relatório NPP EAESP/FGV, n.4. São Paulo: FGV, 1998.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Estabelece a remuneração dos diretores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP e dá outras providências.”

EDILSON MAGRO, Prefeito Municipal de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, após aprovação do Poder Legislativo Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei estabelece e aprova a remuneração dos diretores da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP, obedecidas as regras do Estatuto e do Conselho Curador da entidade, no que for aplicável.

Art. 2º - A remuneração do Diretor Geral será no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nos termos do Art. 9º, § 2º, do Estatuto Social da FESP, integralmente a cargo da FESP.

Art. 3º - A remuneração do Diretor Administrativo e Financeiro e do Diretor de Atenção à Saúde da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal – FESP será fixada em R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), percentual de 70% (setenta por cento) incidente sobre a remuneração do Diretor Geral.

Art. 4º - Altera o § 1º do Art. 9º, do Estatuto da FESP, a Diretoria Executiva da FESP será nomeada para um mandato de 02 (dois) anos, permitido a recondução por igual período, sendo que do Diretor Geral será nomeado dentre profissionais com conhecimento em saúde pública e os demais membros da Diretoria Executiva com conhecimento em suas respectivas área de atuação.

Art. 5º - o reajuste da remuneração da Diretoria Executiva obedecerá aos índices aplicados aos demais empregados públicos da Fundação Estatal de Saúde do Pantanal.

Parágrafo Único. A remuneração da Diretoria não poderá ser superior aos subsídios do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coxim –MS, 23 de fevereiro de 2022.



Edilson Magro

Prefeito Municipal